



Publicação: 30/09/14  
DJe: 29/09/14

**PORTARIA Nº 3063/PR/2014**  
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 5689/2022](#))

Institui o valor da bolsa de estágio relativo à jornada diária de seis horas, para estudante de estabelecimento de ensino superior, que atua na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta nº 379](#), de 24 de setembro de 2014, alterou o art. 20 da [Portaria Conjunta nº 297](#), de 23 de julho de 2013, aumentando a jornada diária de estágio para seis horas;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade do conseqüente incremento da bolsa de estágio de modo proporcional à jornada diária do estagiário;~~

~~CONSIDERANDO, finalmente, os levantamentos efetuados pelos setores técnicos da Secretaria do Tribunal, que comprovam o cumprimento dos requisitos necessários à medida, referentes aos aspectos orçamentários e de responsabilidade fiscal,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º O valor da bolsa de estágio devida ao estudante que atua na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância que cumpre jornada diária de seis horas é de R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais).~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de outubro de 2014.~~

~~Belo Horizonte, 29 de setembro de 2014.~~

**Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**  
**Presidente**